



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 10.895/2021

1º Termo Aditivo
Contrato nº 96/2021

**8º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE
GESTOR DA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS.**

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a empresa pública **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, com sede na Rua Mergenthaler, nº.592, Bloco II, 6º andar, Vila Leopoldina, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0031-29, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem **ALTERAR** conforme a manifestação (fls.1226), parecer jurídico (fls.128) e despacho autorizatório (fls.129), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Gestor do presente contrato passa a ser o responsável designado em fls.126 do Processo nº 10.895/2021.

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como artigo 1º, inciso I do Decreto nº 11.092/2017, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

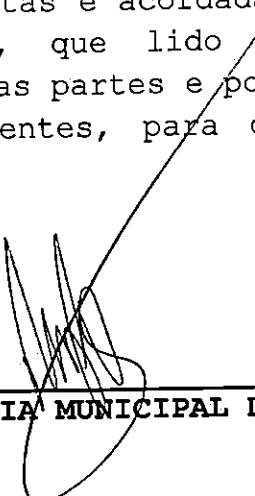


Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 10.895/2021

1º Termo Aditivo
Contrato nº 96/2021

E assim, por estarem justas e acordadas as partes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presentes e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos legais.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.